



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0079, de 28 de fevereiro de 2011.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 149/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.046237/2010, apresentados por Metalúrgica Açôres Ltda; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 149/2004, que aprova os modelos PTE 940, PTE 1880, PTE 2180, PTE 21100, PTE 2280, PTE 22100, PTE 2480, PTE 24100, PTE 2580, PTE 25100 E PTE 33100, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão, marca AÇÔRES, para pesagem de veículos rodoviários, resolve:

Art.1º - Alterar o subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 149/2004, no que se refere à inclusão dos valores de divisão de verificação de 10 kg e de 20 kg, nos modelos aprovados pela referida portaria, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
JA/ja
P 046237-10 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 - Fax.: (0xx21) 2679-9164-E-mail:dimas@inmetro.gov.br



Anexo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0079, de 28 de fevereiro de 2011.

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m x m)
PTE 940	III	40.000	10 ou 20	20.e	9,40 x 3,20
PTE 1880	III	80.000	10 ou 20	20.e	18,00 x 3,20
PTE 2180	III	80.000	10 ou 20	20.e	21,00 x 3,20
PTE 21100	III	100.000	10 ou 20	20.e	21,00 x 3,20
PTE 2280	III	80.000	10 ou 20	20.e	22,00 x 3,20
PTE 22100	III	100.000	10 ou 20	20.e	22,00 x 3,20
PTE 2480	III	80.000	10 ou 20	20.e	24,00 x 3,20
PTE 24100	III	100.000	10 ou 20	20.e	24,00 x 3,20
PTE 2580	III	80.000	10 ou 20	20.e	25,00 x 3,20
PTE 25100	III	100.000	10 ou 20	20.e	25,00 x 3,20
PTE 33100	III	100.000	10 ou 20	20.e	33,00 x 3,20

Dimel/Dimas
JA/ja
P 046237-10 Dimas.doc

